



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei Complementar nº 17/06 de 22 de junho de 2006.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/06, DE 22 DE MARÇO DE 2006, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR 04/04 QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS E ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BOM RETIRO.

Jair Jose Farias, Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Alterado o Artigo 3º, da Lei Complementar nº 13/06 de 22 de Março de 2006, que passará ter a seguinte redação:

Art. 3º - O § 2º do Art. 23 da Lei Complementar 04/04, passará ter a seguinte redação:

§ 2.º - A cada ano no mês de junho será publicado edital para proceder a progressão de que trata o artigo 23 da Lei Complementar 04/04 de 31 de Março de 2004, para pagamento no mês de julho do respectivo ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 22 de junho de 2006.

JAIR JOSE FARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda